



DECRETO N.º 1088/96

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUARA, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR APARECIDO PINOTI, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI N.º 745/95 DO DIA 12/12/1995.

D E C R E T A

Artigo 1.º - Fica aberto Orçamento Programa do Município de Juara-MT., um **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **RS8.500,00-(OITO MIL E QUINHENTOS REAIS)**, assim discriminados:

02 - GABINETE DO PREFEITO
02.01 - GABINETE DO PREFEITO
20.04 - DESPESAS COM PUBLICIDADE
30.00 - DESPESAS CORRENTES
31.00 - DESPESAS DE CUSTEIO
31.32 - OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS **RS 8.500,00**

Artigo 2.º - Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, fica cancelado parcialmente em igual importância a seguinte dotação:

02 - GABINETE DO PREFEITO
02.01 - GABINETE DO PREFEITO
20.03 - MANUT. E ENC. C/ GABINETE DO PREFEITO
30.00 - DESPESAS DE CORRENTES
31.00 - DESPESAS DE CUSTEIO
31.11 - PESSOAL CIVIL **RS 8.500,00**

Artigo 3.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gab. Prefeito Mun. Juara-MT., 01 de Julho de 1.996


APARECIDO PINOTI
PREFEITO MUNICIPAL